Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 239

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Gratificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3
Poder Legislativo 4
Errata 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO N.º 3338, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE *sobre a revogação de gratificação da servidora* ***MARCELA CARDOSO PEDROSO,*** *em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n°. 2952 de 01 de Outubro de 2020, cessando a gratificação a partir de **Fevereiro** da servidora **MARCELA CARDOSO PEDROSO,** portadora de cédula de identidade RG n°. 48.280.342-3 e do CPF n°. 405.464.228-45 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**PSICOLOGO**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3339, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargo especiais - GFE ao GABRIEL GONCALVES, em exercício de cargo contratado por Prazo Determinado.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, ao servidor GABRIEL GONCALVES, portador de cédula de identidade RG nº. 30.809.982-5 e do CPF nº. 306.148.098-60 ocupante do cargo de MOTORISTA TEMPORARIO, contratado através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízos de ficar o funcionário á disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidade do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horários a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- JUMARA CARDOSO DA SILVA LOURENCO portadora do RG nº. 40.418.689-0 e do CPF nº. 384.499.078-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA AO

PCD

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo para a etapa de Pericia Médica, de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na Perícia Médica, no dia 08/03/2022, nos locais constantes neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/novacampina

2. A Perícia Médica avaliará se o candidato possui ou não a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.

3. Ao candidato só será permitida a participação na perícia médica, na respectiva data, horário e local determinado neste edital de convocação.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da perícia médica fora do local designado.

3.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Perícia Médica.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da perícia médica em outro dia, horário ou fora do local designado. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original.

4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato convocado que não comparecer à Perícia Médica ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de documento de identidade original, além Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses da data da presente perícia, que ateste a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.1. O Laudo Médico, seja original ou cópia autenticada, será retido pela Equipe Multiprofissional por ocasião da realização da Perícia Médica.

6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), o candidato que, por ocasião da Perícia Médica, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à Perícia Médica no horário de convocação.

6.1. No caso do Laudo Médico apresentado pelo candidato não atestar com clareza e objetividade a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, o candidato será considerado não deficiente, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas.

Local: Clínica BRUMED
Rua: MARIO PRANDINI, Nº 632 CENTRO
Itapeva/SP
Data: 08/03/2022
Hora: 08h00min
CARGO: 3.04 – DIRETOR DE ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO PCD

01º lugar: CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA RG nº 20.174.917-8

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Fevereiro de 2022.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 193/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 353282701-562-000009-1-4 Data de Validade: 18/02/2023 Razão Social: KLINGELE PAPER NOVA CAMPINA LTDA CNPJ/CPF: 32.779.402/0004-75 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ SGUÁRIO, KM 31 TAQUARIGUAÇU Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARLA SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 35172671803 Resp. Técnico: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 41542449812 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:49719 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 192/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 353282701-562-000009-1-4 Data de Validade: 18/02/2023 Razão Social: KLINGELE PAPER NOVA CAMPINA LTDA CNPJ/CPF: 32.779.402/0004-75 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ SGUÁRIO, KM 31 TAQUARIGUAÇU Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ VALERIO MOREIRA JUNIOR CPF: 27931670884 Resp. Técnico: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 41542449812 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:49719 UF:SP A COORDENADOR JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 194/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 353282701-562-000009-1-4 Data de Validade: 18/02/2023

Razão Social: KLINGELE PAPER NOVA CAMPINA LTDA CNPJ/CPF: 32.779.402/0004-75 Endereço: Rodovia LUIZ JOSÉ SGUÁRIO, KM 31 TAQUARIGUAÇU Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARLA SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 35172671803 Resp. Técnico: ISABELLE FRANCISCA SANTOS CPF: 46023612857 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:67634/P UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

ERRATA da Lei Municipal nº 945, de 11 de Julho de 2.016.

Vimos, por meio desta, diante de **erro material** constante da Lei Municipal nº 945, de 11 de Julho de 2.016, retificar a referida Lei.

ONDE SE LÊ:

"Artigo 1º - A rua sem saída, que tem início na Rua Abener Monteiro Duarte, passando em frente à residência do Senhor Ederaldo Lima Dias, passa a denominar-se Viela João Maria Nogueira, no Bairro do Barreiro."

LEIA-SE:

"Artigo 1º - A rua sem saída, que tem início na Rua Abener Monteiro Duarte, passando em frente à residência do Senhor Ederaldo Lima Dias, passa a denominar-se Viela Silvina Vieira de Oliveira, no Bairro do Barreiro."

Publique-se para que passe a viger com a retificação supra.

Anderson Fabrício Souza Silva
Vereador-Presidente

LEI N° 945 DE 11 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de via pública (Viela Silvina Vieira de Oliveira)

NILTON FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Campina aprovou através do autógrafo nº 022/2016 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A rua sem saída, que tem início na Rua Abener Monteiro Duarte, passando em frente à residência do Senhor Ederaldo Lima Dias, passa a denominar-se Viela Silvina Vieira de Oliveira, no Bairro do Barreiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Campina, 11 de julho de 2016.

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**